

CONTRATO Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI. E A EMPRESA F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ-48.111.896/0001-02), NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.580/0001-30, situado na RUA JOSE PAULINO DE OLIVEIRA, S/N, Centro, João costa - PI, CEP 64.765-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSE NETO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 746.784/SSPPI e inscrito no CPF n.º 259.282.103-10, abaixo subscrito, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no inscrito no (CNPJ nº 48.111.896/0001-02), residente e domiciliado na **AV CAMPOS SALES, CENTRO, CEP: 64.000-300, TERESINA-PI**. representado por **FERNANDO SOARES COSTA**, inscrito no (CPF nº 755.342.903-15), doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no Pregão Eletrônico **Nº 011/2024** e Processo Administrativo **Nº 051/2024** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária ao perfeito fornecimento do objeto discriminado em Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O contrato vigorará por até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

ORGÃO 02 Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP

3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.999.000

3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.720.05.999.000

3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.750.05.999.000

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é **R\$ 452.939,50 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE.					
ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA CLÁSSICA, CAPA DURA, COM APROXIMADAMENTE 9,5 X 17 CM, COR PRETA, COM 336 FOLHAS	UND	200	R\$30,00	R\$ 6.000,00
2	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, COM APROXIMADAMENTE 14X20 CM	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00